



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 90/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ANNALU CONFECÇÕES LTDA.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **Annalu Confecções LTDA.** situada na Avenida Coronel Carlos Gonçalves Araújo, nº 60, Box 28 Térreo, Centro, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.123-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.309.318/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Lucinea Silva da Fonseca**, residente e domiciliada à Rua Franklin de Moraes, nº 420, Centro, Barra do Piraí, CEP: 27.135-000, portadora da carteira de identidade nº 04869401-2 e CPF nº 702.019.357-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento artigo 65, inciso I, alínea b, combinado com §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelo **processo administrativo nº 9579/2018**, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de aproximadamente 24,99547% ao valor contratado, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes Escolares para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", combinado com o § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado, a partir da data de assinatura, o montante correspondente a R\$ 150.869,21 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 150.869,21 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte um centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações, assim classificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.23.00.00.00	0000
20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.23.00.00.00	0004
20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.23.00.00.00	0016
20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.30.99.00.00.00	0000
20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.30.99.00.00.00	0015
20.11.12.365.0006.2.009	3.3.90.30.99.00.00.00	0016

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

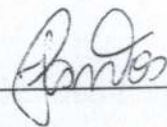
Barra do Piraí, 15 de junho de 2019.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ

Lucinea da Silva da Fonseca
LUCINEA SILVA DA FONSECA
ANNALU CONFECÇÕES LTDA

Testemunhas:

Testemunha:



CPF: 098.803.597-98

Testemunha:



CPF: 106.347.377-24

